

1 **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO**
2 **CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO, DA**
3 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI.** Aos seis dias do mês de abril
4 de 2020, às quinze horas, iniciou-se a Vigésima Segunda Reunião Extraordinária do
5 Colegiado do Curso de Medicina do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu - CCO/UFSJ
6 pela plataforma Hangouts, com a presença dos professores Gustavo Machado Rocha,
7 Eduardo Henrique de Matos Lima, Michele Conceição Pereira e da discente Luiza
8 Teixeira Lelis. Os professores Júlio César Veloso e Melina de Barros Pinheiro Inácio
9 justificaram sua ausência. A reunião foi presidida pelo Coordenador Prof. Gustavo
10 Machado Rocha para cumprir a seguinte pauta: **1) Posicionamento do Colegiado**
11 **sobre adiantamento da formatura dos alunos do 12º período.** O professor Gustavo
12 deu início à reunião apresentando o Memorando 68/2020 da Pró-Reitoria de Ensino,
13 que solicita um posicionamento formal do Colegiado e do NDE do curso a respeito do
14 adiantamento da Colação de Grau dos alunos do 12º período do curso. Toda a
15 discussão foi pautada na Medida Provisória nº 934 de 01/04/20 e na Portaria 374/2020
16 do MEC que autoriza as instituições de ensino federais a anteciparem a colação de grau
17 dos alunos regularmente matriculados no último período do curso desde que
18 completada 75% da carga horária prevista para o internato, para atuar nas ações de
19 combate à pandemia do novo coronavírus. Conforme discutido, os alunos atualmente
20 inscritos no 12º período do curso de Medicina do CCO estariam aptos a anteciparem a
21 formatura, na medida em que já cumpriram mais de 75% da carga horária em Internatos
22 (para metade desses alunos ainda falta cursar o Internato em Medicina de Família e
23 Comunidade - 432 horas, e para a outra metade, ainda falta cursar o Internato de
24 Traumatologia - 378 horas). Considerando que os alunos do 12º período já cumpriram
25 grande parte de sua carga horária obrigatória em Internatos (mais de 75% da carga
26 horária de internatos), e que o conteúdo que será perdido não implicará em grandes
27 perdas de aprendizado para a atuação médica, além da ausência de previsão de
28 retorno das atividades habituais do curso por causa da pandemia de COVID-19, o
29 Colegiado do curso de Medicina do CCO entende, de forma preliminar, que é possível a
30 antecipação da formatura desses alunos (do atual 12º período), especialmente para
31 aqueles que já cursaram o Internato em Medicina de Família e Comunidade. Entretanto,
32 a decisão de antecipação da formatura, e de consequente participação na ação

33 estratégica do governo federal, deve ser uma escolha individual do aluno, tendo como
34 base todas as implicações que essa decisão possa gerar. Concluiu-se que para a
35 emissão de um posicionamento definitivo, o Colegiado necessita de maiores
36 informações sobre a regulamentação detalhada desse processo previsto na portaria 374
37 do Ministério da Educação (em relação à atuação profissional dos alunos em atividades
38 relacionadas às Ações de combate à epidemia de COVID-19). De qualquer forma, o
39 Colegiado se posiciona favoravelmente à antecipação da formatura neste contexto atual.
40 O Prof. Gustavo irá elaborar um memorando em resposta à Pró-Reitoria de Ensino com
41 a posição do colegiado. A reunião finalizou-se às 16h15min. Nada mais havendo a
42 tratar, eu Helena Augusta Viana e Souza, secretária dessa reunião, lavrei a presente
43 ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.
44 Divinópolis, 06 de abril de dois mil e vinte.

45 Prof. Gustavo Machado Rocha

46 Prof. Eduardo Henrique de Matos Lima

47 Prof^ª. Michele Conceição Pereira

48 Discente Luiza Teixeira Lelis